



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 019/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR
TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE
FINANCEIRO COM CIRCOLO TRENTINO DI
SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE financeiro com o Circolo Trentino di Santa Teresa no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para realização da XXVI Festa do Imigrante Italiano de Santa Teresa, de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 90 (sessenta) dias após a realização da Festa, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município, podendo ser prorrogado em 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.

Art. 2.º Para a cobertura da pactuação do Termo de Fomento fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

012012 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

012 – Secretaria Municipal Turismo e Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0007 – Incentivo e Fomento ao Turismo e Cultura

1.002 – Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas

3.3.50.41.00000 – Contribuições

Fonte de Recursos - 10000000 – Recursos Ordinários

Art. 3.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

012012 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

012 – Secretaria Municipal Turismo e Cultura

13 – Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.50.41.00000 – Contribuições
Ficha: 407
Fonte de Recursos: 10000000 – Recursos Ordinários

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 13 de junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 016/2017

Exmo. Senhor
Bruno Henriques Araujo
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES

Senhor Presidente:

É com grande satisfação que encaminhamos a V. Exa., e aos Digníssimos Vereadores dessa Nobre Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito especial para firmar Termo de Fomento com o Circolo Trentino di Santa Teresa.

Considerando a solicitação do Circolo Trentino di Santa Teresa para apoio a realização da XXVI Festa do Imigrante Italiano de Santa Teresa;

Considerando que o maior evento cultural do nosso Município é, sem dúvida nenhuma, a Festa do Imigrante Italiano, que mantém viva a herança de nossos colonizadores na cultura, culinária, tradição, hábitos e folclore, fazendo parte de nosso calendário de eventos, sendo realizada ao longo dos anos, e

Considerando ainda que a Festa do Imigrante Italiano aquece todo o comércio, pois traz até o Município turistas das diversas cidades do Espírito Santo e de cidades outros Estados.

Considerando art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014;

Contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 13 de junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL